ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 784/2001 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 3º "Caput", 41 "Caput", 44 "Caput", 49 "Caput" e 53, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, combinado com os itens 05.01 e 05.03 do Edital de Leilão Nº 38/2001 de 17 de Outubro de 2001,

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado parcialmente o Processo Licitatório Nº 38/2001, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo através do Edital de Leilão Nº 38/2001, de 17 de Outubro de 2001, com relação aos lances e arrematações realizadas pelo proponente Joel V. Monteiro e as adjudicações formuladas pela Comissão Permanente de Licitações em favor do mesmo, pelos seguintes motivos:

I- por desobediência das normas contidas nos Artigos 3º "Caput", 41 "Caput", 44 "Caput", 49 "Caput" e 53, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

II- pelo descumprimento das normas, critérios, condições e prazos fixados nos itens 05.01 e 05.03 do Edital de Leilão Nº 38/2001 de 17 de Outubro de 2001;

III- por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ocorrido após a lavratura da ata e encerramento do Leilão.

Art.2º. Ficam convalidados no Processo Licitatório Nº 38/2001 promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo através do Edital de Leilão Nº 38/2001 de 17 de Outubro de 2001, os lances e arrematações realizadas pelos proponentes Luiz Anderson Maister e Louri Fernandes dos Santos e as adjudicações formuladas pela Comissão Permanente de Licitações em favor dos mesmos, pelos seguintes motivos:

I- por terem os referidos proponentes vencedores obedecido fielmente as normas contidas nos Artigos 3º "Caput", 41 "Caput", 44 "Caput", 49 "Caput" e 53, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

II- por terem os referidos proponentes vencedores cumprido integralmente as normas, critérios, condições e prazos fixados nos itens 05.01 e 05.03 do Edital de Leilão Nº 38/2001 de 17 de Outubro de 2001;



DECRETO Nº 784/2001 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

III- por obediência ao Princípio Constitucional inserido no Artigo 5º, Inciso XXXVI da Constituição Federal, no que diz respeito ao direito adquirido pelos referidos proponentes.

Art.3º. Fica a Comissão Permanente de Licitações, autorizada a promover a abertura de novo Processo Licitatório, com a finalidade de realizar o leilão, arrematação, adjudicação e alienação dos bens móveis remanescentes de propriedade do Município de Monte Castelo, de acordo com a autorização conferida pela Lei Municipal Nº 1.561/2001 de 25 de Setembro de 2001.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 31 de Dezembro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 31 de Dezembro de 2001.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento